



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de constar com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, Inscrição nº _____, com carga horária de _____ (200/400), das _____ h, as _____h, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, Inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento do teor e do conteúdo desta declaração e que estou ciente de que caberá sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incurrir em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se foi contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20____.

Assinatura legível _____

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P198728/2022. ADESAO (CARONA) Nº AD22004 - SECULT. A Secretaria da Cultura e Turismo comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 64283.011934/2020-82, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, processo administrativo Nº 64283.004544/2021-37 do Comando Militar do Leste (Zona Militar do Leste / 1946). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratações de serviços de confecção de divisórias, piso elevado, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção das divisórias, incluindo todo o material necessário à execução dos serviços nas dependências do Centro de Informações Turística - CIT, equipamento da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 89.278.519/0001-40. VALOR GLOBAL: R\$ 166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.391. 0480.253 7.3390390 0.1500 000000. Sobral - CE, 17 de maio de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 60/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida na Localidade de Alto Grande, Zona Rural, Sobral-CE, no dia 20/11/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 41/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 60/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Sérgio José Ximenes Maciel	3ª CIA/BPMA	303.918-1-0
Eugênio Souto Angelim Filho	3ª CIA/BPMA	308.933-7-9
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda Calibre 36	1	s/n
Espingarda Calibre 28	1	s/n
Munições Calibre 28	13	
Munições Calibre 36	3	

PORTARIA Nº 61/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Travessa São Cristóvão, Santa Casa, Sobral-CE, no dia 01/08/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 42/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 61/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Rafael Monte Soares	1ª CIA/4ª BPRAIO	302.742-1-0
Arley Santiago de Sousa	1ª CIA/4ª BPRAIO	300.035-1-9
Bruno da Silva Avelino	1ª CIA/4ª BPRAIO	300.042-1-3
Devison Levy de Sousa Silva	1ª CIA/4ª BPRAIO	306.984-1-x
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca AMADEO ROSSI	1	s/n
Munições Calibre 38	5	

PORTARIA Nº 62/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua das Flores, Dom José II, Sobral-CE, no dia 15/01/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 43/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 62/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
José Anuque Mendes de Sousa Neto	1ª CIA/3ª BPM	308.755-0-8
Francisco Walisson Rodrigues da Silva	1ª CIA/3ª BPM	309.058-6-5
Ciro Coulinho de Assis	1ª CIA/3ª BPM	308.984-6-x
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, marca TAURUS	1	190654
Munições Calibre 32	5	

PORTARIA Nº 63/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida na Localidade de Patriarca, Zona Rural, Sobral-CE, no dia 20/01/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 44/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 63/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Carlos Moran Vasconcelos Melo	3ª CIA/BPMA	301.088-1-7
Leonardo Brito Fernandes	3ª CIA/BPMA	306.412-1-3
Reneida Monteiro da Silva	3ª CIA/BPMA	152.150-1-1
Clecio Joaze da Costa Santos	3ª CIA/BPMA	308.570-1-1
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda calibre 36	1	24896
Espingarda calibre 36	1	s/n

PORTARIA Nº 64/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68